



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 25 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 140

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **ERRATA/ PORTARIA Nº 227/2024:** PUBLICADO NO DIA 05 DE JULHO DE 2024, NA EDIÇÃO Nº 132, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**IPIRÁ**  
**BAHIA**

Prefeitura Municipal de Ipirá  
Estado da Bahia  
CNPJ 14.042.659/0001-15  
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,  
Ipirá - BA, 44600-000

**SMADM**

Secretaria Municipal de Administração

Publicado no  
mural da prefeitura.

ERRATA

PORTARIA Nº 227, DE 05 DE JULHO 2024.

A Portaria nº. 227, de 05 de julho de 2024, publicado na edição nº. 132 de 15 de julho de 2024, Ano IV, do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Bahia, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se Lê:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade à Srª. **JUCIDALVA OLIVEIRA SOUZA**, servidora sob o Regime Temporário, na Função de Professora, com carga horária de 40 (quarenta), horas semanais, a contar do dia 16 de julho de 2024 a 16 de dezembro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipirá-BA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de julho de 2024.

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade à Srª. **JUCIDALVA OLIVEIRA SOUZA**, servidora sob o Regime Temporário, na Função de Professora, com carga horária de 40 (quarenta), horas semanais, a contar do dia 16 de junho de 2024 a 16 de dezembro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipirá-BA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá(BA), 17 de julho de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

  
**EDVONILSON SILVA SANTOS**  
Prefeito